Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Mesa Diretora

Proc.nº 1+5/24
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 01/07/24
Hora: 09:19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 056, DE 1º DE JULHO DE 2024

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 017, de 14 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, 1º de julho de 2024.

VEREADOR SAMIR ALI
Presidente

VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA
Primeiro Vice-Presidente

VEREADOR SARGENTO DAMASSA
Segundo Vice-Presidente

VEREADORA PROF.ª VIVIAN REPESSOLD
Primeira Secretária

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo Secretário

Proc.nº 175/24
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

A atual normativa que trata da alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Vilhena data de novembro de 2012. Contudo, tal norma dispõe sobre métodos de destinação que não devem ser aplicados ao Poder Legislativo, como a destinação de bens inservíveis à terceiros sem o devido procedimento de interesse da Administração.

Deste modo, até que se seja elaborada outra norma específica, obedecendo aos preceitos constitucionais, deve-se revogar a norma em vigor para evitar a destinação equivocada dos bens inservíveis pertencentes ao patrimônio desta Câmara de Vereadores.

Vilhena, 1º de julho de 2024.

VEREADOR SAMIR ALI
Presidente

VEREADOR ZEZINHO DA DISÁGUA
Primeiro Vice-Presidente

VEREADOR SARGENTO DAMASSA
Segundo Vice-Presidente

VEREADORA PROF.ª VIVIAN REPESSOLD
Primeira Secretária

VEREADOR PEDRINHO SANCHES
Segundo Secretário

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 03/07/24
Hora: 09:13

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1º DE JULHO DE 2024

Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 157 da Resolução nº 30, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno), a Mesa Diretora requer URGÊNCIA na deliberação e votação dos Projetos de Resolução nºs 55/2024 e 56/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 175/24
Folhas 04

JUSTIFICATIVA

A deliberação das Proposituras em regime de urgência se justifica pela alteração dos valores previstos nos processos licitatórios já em andamento.

Vilhena, 1º de julho de 2024.

Vereador Samir Ali
Presidente

Vereador Zezinho da Diságua
1º Vice-Presidente

Vereador Sargento Damassa
2º Vice-Presidente

Vereador Professora Vivian Repessold
1ª Secretária

Vereadaor Pedrinho Sanches
2º Secretário